CHAMADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS COM BOLSAS EM PROJETO DE EXTENSÃO - LETRAMENTO DIGITAL APOIADO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O projeto de extensão tem como objetivo propiciar a inclusão digital no estado do Rio Grande do Norte, por meio da oferta de cursos de letramento digital e de robótica educacional para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica de escolas estaduais das 1ª e 2ª DIREC.
- 1.2. A equipe executora do projeto será formada por professores e estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação dos campi Canguaretama, Parnamirim e Natal-Zona Norte.

2. DO NÍVEL ESCOLAR, VALOR E DURAÇÃO DE BOLSAS

2.1. O valor associado ao nível escolar do candidato e a duração máxima de concessão das bolsas correspondentes ao cadastro de reserva constam no Quadro 1.

Quadro 1. Nível escolar, valor e duração das bolsas.

Nível escolar	Valor	Duração máxima
Graduação	R\$ 800,00	12 meses
Ensino médio	R\$ 600,00	12 meses

- 2.2. O preenchimento das bolsas será realizado à medida que houver a disponibilidade do recurso financeiro, observada a classificação de cada candidato, em ordem decrescente, bem como o campus e o turno em que as atividades do projeto serão desenvolvidas.
- 2.3. Esta chamada tem validade por 12 meses, sem prorrogação, a contar da data do resultado final.

3. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

- 3.1. O bolsista terá os seguintes deveres:
- a) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o projeto;
- b) Executar o plano de atividades;
- c) Ter e desenvolver habilidades complementares (*soft skills*), tais como responsabilidade, pontualidade, proatividade, comprometimento, comunicação e respeito;
- d) Participar das reuniões e capacitações;
- e) Ministrar curso e oficinas;
- f) Realizar apresentações com uso de recursos didáticos;
- g) Atender aos cursistas com zelo e presteza;

- h) Elaborar material didático e aplicar avaliações;
- i) Produzir relatórios e registros fotográficos;
- j) Divulgar resultados.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1. O bolsista terá a bolsa imediatamente cancelada no caso de:
- a) falta de dedicação às atividades do projeto;
- b) reprovação em uma disciplina ou componente curricular do seu curso;
- c) trancamento de curso, disciplina ou componente curricular.

5. DOS REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO RECEBIMENTO DA BOLSA

5.1. **No período letivo 2024.1**, ser estudante regularmente matriculado nos cursos, campi e período/ano de referência,, conforme descrito no Quadro 2,:

Quadro 2. Curso, campus e período/ano de referência que estuda.

Curso	Campus	Cursando atualmente
Tecnologia de Sistemas para Internet	Canguaretama ou Parnamirim	3°, 4° ou 5° períodos
Licenciatura em Informática	Natal-Zona Norte	4°, 5°, 6° ou 7° períodos
Técnico integrado em Informática	Canguaretama ou Parnamirim	3° ou 4° anos
Técnico Integrado em Eletromecânica	Canguaretama	3° ou 4° anos
Técnico integrado em Mecatrônica	Parnamirim	3° ou 4° anos
Técnico integrado em Eletrônica	Natal-Zona Norte	3° ou 4° anos

- 5.3. Ter índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 60 (sessenta) no IFRN;
- 5.4. Ter disponibilidade de horário para atender as atividades programadas, que deverão ser realizadas no contraturno das aulas regulares no IFRN;
- 5.5. Não estar cumprindo medida disciplinar oriunda de falta grave ou gravíssima; e
- 5.6. Não estar recebendo outra bolsa em outro projeto.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme cronograma no item 9 desta chamada.
- 6.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **exclusivamente através do preenchimento de formulário** *online* disponível no *link* a seguir: https://forms.gle/67LH66onobknxGed6
- 6.3. No ato da inscrição no formulário, o candidato deverá informar dados pessoais e de estudante do IFRN, bem como deverá anexar, **em arquivo único, no formato .pdf e com tamanho máximo de 5 Megabytes (MB)**, os seguintes documentos comprobatórios:

- 6.3.1. Histórico escolar atualizado, obtido no SUAP; e
- 6.3.2. Comprovantes de participação em projetos anteriores relacionados à inclusão digital e/ou robótica educacional.
- 6.4. A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas técnicos no ato da inscrição.
- 6.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido nesta chamada.
- 6.6. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e concorda total e incondicionalmente com os termos constantes nesta chamada.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A concessão das bolsas se pautará pelos seguintes critérios, observando-se a etapa, os comprovantes, a pontuação e o peso relativo constantes do Quadro 3:

Quadro 3. Etapas, critérios, comprovantes, pontuação e peso relativo.

Etapa	Critérios	Comprovante	Pontuação	Peso
1. Análise	N1: IRA	Histórico escolar atualizado	100	2
documental	N2: Participação em projetos anteriores	Comprovante de participação do candidato em projetos anteriores que estejam ou foram relacionados à inclusão digital e/ou robótica educacional	30 por projeto	1
2. Desempenho técnico	N3: Desempenho em curso de capacitação	Relatório dos formadores que ministrarão a capacitação dos candidatos	100	2

- 7.2. Os critérios serão contabilizados apenas se forem devidamente comprovados.
- 7.3. Caso as informações prestadas estejam incompletas ou se comprovem inverídicas, o candidato será desclassificado.
- 7.4. Em caso de documentação incompleta ou insuficiente, não será permitido o envio de outros documentos após o período de inscrição.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será composto de 2 etapas:
- 8.1.1. Análise documental; e
- 8.1.2. Desempenho técnico em curso de capacitação.
- 8.2. A Nota Final (NF) do candidato será obtida, de acordo com a seguinte equação e observando os critérios do Quadro 3:

$$NF = (N1 \times 2) + (N2 \times 1) + (N3 \times 2)$$

- 8.3. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, considerando a apuração da Nota Final (NF), e a quantidade de bolsas quando forem ofertadas, não implicando recebimento automático de bolsa, conforme item 2.2 desta chamada.
- 8.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre candidatos, terá prioridade, na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade.
- 8.5. Será automaticamente desligado do processo o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo, bem como aquele que agir em desacordo com o Regime Disciplinar do Corpo Discente do IFRN.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de atividades desta chamada está descrito no Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma de atividades da chamada

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada	15/04/2024
Período de inscrições	15/04/2024 até 19/04/2024, às 20h00
Divulgação da classificação da Etapa 1 (Análise documental)	Até 26/04/2024
Convocação e Realização da Etapa 2 (Curso de capacitação em letramento digital associado à robótica educacional)	A ser definido
Divulgação da classificação do resultado final	A ser definido

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes nesta chamada de participação.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Canguaretama, RN, 15 de abril de 2024.

HELBER WAGNER DA SILVA

Coordenador do projeto